



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORATARIA 2/2026 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 5 de janeiro de 2026

PORTARIA CRMV-ES

Nomeia GABRIELLA KARINA DAMACENA para o emprego público comissionado de Agente de Contratação do CRMV-ES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRMV-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei federal 5.517/1968 e pelo Regimento Interno Padrão disposto na Resolução CFMV nº 591/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o emprego público comissionado de Agente de Contratação do CRMV-ES:

I - **GABRIELLA KARINA DAMACENA**, servidora do quadro permanente, inscrita no CPF sob o nº 119.942.xxx-40.

Art. 2º - As atribuições do Agente de Contratação nomeado por esta Portaria, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

I - Coordenar e supervisionar todas as fases do processo licitatório, desde a fase preparatória até a adjudicação do objeto e encaminhamento para homologação;

II - Adotar decisões fundamentadas para o saneamento de falhas processuais, requisitando pareceres técnicos ou jurídicos quando necessário para subsidiar suas decisões;

III - Assegurar a regularidade e a transparência de todos os trâmites do processo licitatório, responsabilizando-se pelo seu correto andamento;

IV - Coordenar a inserção dos processos de contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), zelando por sua estrita observância e alinhamento estratégico;

V - Gerir a equipe de apoio, se houver, coordenando o fluxo de trabalho e distribuindo as tarefas para garantir a eficiência do processo;

VI - Liderar a condução da fase de lances, negociar as condições com o licitante vencedor e decidir sobre a desclassificação ou inabilitação de participantes;

VII - Julgar a conformidade dos documentos de habilitação e a vantajosidade das propostas, com base nos critérios definidos no edital;

VIII - Adjudicar o objeto ao licitante vencedor e submeter o processo à autoridade superior para homologação;

IX - Instruir e decidir sobre a aplicação de sanções administrativas a licitantes, em caso de descumprimento das normas editalícias, assegurando o devido processo legal;

X - Zelar pela estrita observância ao princípio da segregação de funções, abstendo-se de praticar atos de gestão e fiscalização de contratos;

XI - Supervisionar a gestão documental e garantir a devida publicidade de todos os atos do processo licitatório, em conformidade com a [Lei nº 14.133/2021](#);

XII - Auxiliar no controle dos prazos de vigência dos contratos e, sempre que possível, propor sua renovação, sem prejuízo das responsabilidades do fiscal do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 10 de novembro de 2025.

Méd. Vet. Jose Carlos Landeiro Fraga

Presidente do CRMV-ES

CRMV-ES nº 059

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES**, em 05/01/2026 12:10:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560881

Código de Autenticação: 74c80c57c0



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230